

## N.º 17-(e)

Senhores.— Não é a meio dum ano económico que o seu Orçamento pode ser modificado ou estudado convenientemente.

Um Orçamento é uma previsão de despesas e receitas, e por isso só imprópriamente poderemos chamar assim ao de 1911-1912. Metade das suas verbas estão irremediavelmente consumidas e apenas nos servem nesta altura para o estudo e preparação do próximo Orçamento. Sobre isto muito poderá fazer o Congresso se paralelamente à sua discussão for modificando toda a vasta rede de leis e regulamentos anteriores a 5 de Outubro de 1910, que são indiscutivelmente as amarras duma série de anormalidades enraizadas no Orçamento do Estado e que à luz da razão, da justiça e duma honesta administração dos dinheiros públicos nada mais representam do que benesses distribuídas pelos dirigentes do antigo regime.

Seria também convenientíssimo encetar desde já a discussão das leis do Governo Provisório da República, porque enquanto o Parlamento se não pronunciar sobre elas e as não firmar num determinado aspecto, impossível se torna prever o seu alcance económico e portanto as consequências orçamentais que daí derivam. Vem este Orçamento um tanto mais agravado, é certo, do que o último Orçamento da monarquia, mas a verdade é que esse agravamento provém, não de abusos ou irregularidades, mas de certas medidas úteis que os dirigentes da respectiva pasta introduziram na vida do país com o fim de fomentar a sua riqueza.

Não são de aconselhar os cortes neste Orçamento por ser perigoso fazê-lo.

Há verbas que podem parecer exageradas — e sê lo hão, se as compararmos com o pouco que tem produzido durante anos e anos de inclusão no Orçamento — mas todas elas são, em bom critério, deficientíssimas, quasi ridículas, para satisfazer a mil necessidades do país. Assim a verba referente a *Conservação, policia e reparação de estradas* (a pag. 17) que é de 598:494\$700 réis, dá uma média de 50\$000 réis por quilómetro, o que é insignificante principalmente naqueles distritos onde a ausência de caminhos de ferro obriga a fazer por elas todo o movimento.

As verbas referentes às escolas industriais-agricolas e comerciais, são também de tal forma acanhadas que o caprichoso corte dalguma delas seria lamentável.

Pudéssemos nós ampliá-las, mesmo com sacrificio dalgumas escolas que inundam a vida portuguesa de diplomados cujas competências não são precisamente aquelas que o país requer neste momento para fomentar a sua riqueza — pudéssemos nós inundar o país de agricultores, industriais e comerciantes, ampliando e aperfeiçoando o respectivo ensino, e teríamos a certeza de triunfar economicamente dentro de pouco tempo.

De resto, todas as verbas deste Orçamento são autorizadas por lei, e se algumas não merecerem porventura a vossa aprovação por inúteis e improdutivo, o remédio não estará evidentemente no simples corte duma verba mas antes na revogação da lei que a autoriza.

Pretender limpar a água suja dum pôço, tirando-lhe apenas o que vem à superfície, é tempo perdido.

Não lhe limpando o fundo, a água aparece suja novamente. Revoguem-se as leis perniciosas que as suas respectivas verbas não mais voltarão ao Orçamento.

Não vai nisto a insinuação de que os Governos da República e o Parlamento já poderiam ter operado essa reforma — não.

Só por ignorância ou inimizade à República, poderá alguém fazer uma tão ingénua insinuação.

Nota-se neste Orçamento que o Governo da República tem fomentado tanto quanto possível a agricultura nacional, e o agravamento orçamental que daí provém encontra uma feliz compensação nesta fonte de riqueza, cuja decadência ou vitalidade tem sido em Portugal a primeira causa de decadência ou vitalidade das outras fontes de riqueza — a indústria e o comércio.

É de louvar a criação da Repartição de Turismo, que representa o inicio duma indústria tão adaptável ao nosso país e cujo desenvolvimento pode trazer uma esplêndida fonte de receita, e dar ao conforto português um aspecto civilizado e artistico.

Esta repartição onera o Orçamento com a despesa relativamente insignificante de 3:900\$000 réis.

Chama-se a vossa atenção para a verba de 800:000\$000 réis, que no artigo 21.º figura sob a rubrica de «Conservação e reparação de edificios públicos». Esta verba figurava na última tabela de despesas da monarquia com o valor de 374:000\$000 réis, o que representa depois de feita a dedução, um aumento de despesa no valor de réis 426:000\$000. Por indagações officiais, sabemos que tem sido principalmente applicada com os *operários sem trabalho*. É humano e é justo.

A pequena alteração que o país experimentou durante os primeiros meses do novo regime, enfraqueceu um pouco a procura de trabalho, e tanto bastou para que a crise operária — crise que a República já encontrou de pé — tomasse maior volume.

Daí, a necessidade do Governo tomar sobre si mais essa despesa que, com o carácter que tem hoje, é meramente transitória.

¿ Como se aproveita o trabalho desses homens?

¿ Reparando edificios que não pensavam ver-se reparados?

¿ Não seria mais útil o aproveitamento desses trabalho, para iniciar a construção do indispensável Palácio de Justiça ou pelo menos, para a reparação interior daquilo a que se chama Boa-Hora?

Esta verba, a do *turismo*, e todas as outras que foi preciso ampliar para fomentar a agricultura do país, trouxeram como consequência um aumento de despesa — despesa que deverá encontrar uma compensação nas receitas do seu próprio esforço.

Nem todas as verbas descritas neste Orçamento começaram a realizar-se no principio do ano económico, a que se referem e algumas há que se conservam intactas.

Isto deve trazer uma pequena diminuição na despesa, que será encontrada no fechar das contas.

Chama-se muito especialmente a vossa atenção para a relação a pag. 65 dos diferentes empregados além do quadro, sob a rubrica de «extraordinários, adidos e em diversas situações».

Vem aí uma legião de «disponíveis».

A disponibilidade é uma espécie de estação de repouso, cujo trabalho se cifra apenas nisto — receber um vencimento no fim do mês e repousar. Não há nada mais có-

modo para o empregado, nem mais corruptor para a vida burocrática de um país.

Isto de um empregado disponível quando há tanto que fazer, é situação que não faz sentido.

A lei dispõe que o empregado na disponibilidade apenas o possa estar dois anos, findos os quais ou regressa ao seu lugar ou se aposenta. Mas apesar desta curiosa lei admitir que *um empregado possa estar dois anos de braços cruzados a sugar os cofres do Tesouro Público*, alguns há que se sentem tam bem na situação de disponíveis, que nunca mais voltaram nem se aposentaram.

A aposentação do empregado público torna se difficilima. Para lhe ser concedida é indispensável que haja vaga na Caixa de Aposentações — ¡vaga! — e como estas se dão de longe a longe, acontece que o Estado tem de ir agüentando o funcionário no Orçamento para não cometer a

crueldade de o abandonar quando êle está efectivamente inválido.

Esta má organização da Caixa de Aposentações, com o abuso das disponibilidades, agrava a despesa dêste Orçamento.

Nos serviços agronómicos figuram cinco regentes agrícolas — ¡curiosa cousa! — sem respectivo curso. Foram feitos regentes agrícolas por meio de uma lei da monarchia e *dura lex sed lex*.

Emfim, tantas outras cousas, que só tem um remédio — a revisão de todas as leis anteriores a 5 de Outubro e que dizem respeito à colocação, situação e aposentação dos empregados públicos.

A vossa comissão propõe-vos a aprovação dêste Orçamento para o ano económico de 1911-1912 com as alterações que se indicam.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 26 de Dezembro de 1911.

*Inocência Camacho Rodrigues.*

*José Barbosa.*

*Tomé de Barros Queiroz.*

*Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.*

*Alvaro de Castro.*

*Aquiles Gonçalves Fernandes.*

#### Alterações à proposta do Orçamento do Ministério do Fomento, para o ano económico de 1911-1912:

	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<b>Capítulo 1.º Secretaria Geral do Ministério:</b>		
Artigo 1.º Adicionar a gratificação a um chefe de secção administrativa da Secretaria do Conselho Superior de Obras Públicas, que por lapso deixou de ser descrita.....	90\$000	-\$-
Artigo 3.º Eliminar o vencimento de um chefe de repartição, aposentado, que faleceu.....	-\$-	733\$335
Artigo 4.º Deduzir da verba para remunerações extraordinárias do pessoal superior.....	-\$-	2:000\$000
Artigo 6.º Deduzir da verba para expediente e outras despesas.....	1:000\$000	
Idem, idem para assinaturas de publicações.....	1:000\$000	
	-\$-	2:000\$000
	90\$000	4:733\$335
Para menos.....		4:643\$335
<b>Capítulo 2.º Direcção Geral de Obras Públicas:</b>		
Artigo 2.º Eliminar os vencimentos de dois inspectores gerais — generais de divisão.....	-\$-	5:760\$000
Eliminar os vencimentos relativos ao segundo semestre de 1911-1912, dum inspector geral — general de divisão — gratificação.....	-\$-	360\$000
Eliminar a importância duma gratificação de exercício, dum engenheiro chefe de 1.ª classe, general de divisão, por lapso repetida no Orçamento.....	-\$-	480\$000
Artigo 12.º Eliminar o vencimento dum analista que faleceu e prestava serviço como empregado extraordinário do laboratório de estudos de resistência de materiais de construção.....	-\$-	360\$000
Artigo 31.º Deduzir da verba para expediente, material, etc., da Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro.....	-\$-	500\$000
Idem, idem, da Comissão de Serviço Geológico.....	-\$-	1:000\$000
Para menos.....	-\$-	8:460\$000
<b>Capítulo 3.º Direcção Geral da Agricultura:</b>		
Artigo 38.º Deduzir as verbas para ajudas de custo do pessoal que constitui a Comissão de Viticultura Duriense.....	-\$-	1:000\$000
Artigo 49.º Adicionar à verba para aquisição de material, etc., da Estação Trasmontana do Fomento Agrícola.....	-\$-	701\$900
Artigo 49.º Deduzir da verba para instalação e mobiliário da Junta do Crédito Agrícola.....	-\$-	1:040\$000
Adicionar à verba para aquisição de artigos de secretaria, impressos da Secretaria do Mercado Central de Produtos Agrícolas.....	300\$000	-\$-
Adicionar à verba para aquisição de artigos de secretaria, impressos da Secretaria do Mercado Central de Produtos Agrícolas.....	1:300\$000	-\$-
Inscrever seguidamente a epígrafe seguinte: «Diversas despesas de material, fretes, propaganda comercial, informações, etc.».....	4:500\$000	-\$-
Na epígrafe, sob o título «Regime de cereais», eliminar as seguintes palavras «telegramas, franquias do correio»; e as verbas descritas sob o título «Diversos serviços» é totalmente eliminada.....	-\$-	7:500\$000
Artigo 51.º Deduzir da verba para despesas imprevistas e diversos encargos da Direcção Geral da Agricultura.....	-\$-	4:600\$000
	6:100\$000	14:841\$900
Para menos.....		8:741\$900

	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<b>Capítulo 4.º — Direcção Geral do Comércio e Indústria.</b>		
<b>Artigo 55.º Deduzir as seguintes verbas :</b>		
Da Escola Industrial Afonso Domingues :		
1 professor { vencimento de categoria.....	400\$000	
{ vencimento de exercício.....	200\$000	
		-3- 600\$000
1 professor - vencimento de exercício.....		-3- 400\$000
Da Escola Preparatória Rodrigues Sampaio :		
1 professor { vencimento de categoria.....	400\$000	
{ vencimento de exercício.....	200\$000	
		-3- 600\$000
Da Escola Industrial Machado de Castro :		
1 professor - vencimento de exercício.....		-3- 400\$000
<b>Artigo 68.º Deduzir da verba de despesas de expediente e eventuais da secretaria, telegramas oficiais, etc., da secretaria da Direcção Geral do Comércio e Indústria.....</b>		
		-3- 1:000\$000
<b>Deduzir da verba para aquisição de livros e assinatura de publicações de interesse para o serviço da secretaria da Direcção Geral do Comércio e Indústria.....</b>		
		-3- 500\$000
<b>Artigo 70.º Deduzir da verba para aquisição de impressos, etc., da secretaria da Direcção Geral do Comércio e Indústria.....</b>		
		-3- 1:000\$000
		-3- 4:500\$000
	Para menos.....	
<b>Capítulo 5.º Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos :</b>		
<b>Artigo 71.º :</b>		
Aumentar os vencimentos descritos para um tenente de engenharia, a junto da Repartição da Geodésia, para os de capitães, sendo :		
No sôlido.....	120\$000	
Na gratificação.....	60\$000	180\$000 -3-
Substituir a designação de «1 capitão de artilharia», pela de «1 capitão de engenharia».		
Na Repartição de Topografia, substituir as palavras «1 chefe engenheiro de 1.ª classe», por «1 chefe engenheiro chefe de 1.ª classe».		
Ao primeiro adjunto, substituir a palavra «major» pela «tenente-coronel», e adicionar :		
A importância do sôlido.....	84\$000	
A importância da gratificação.....	96\$000	180\$000 -3-
Adicionar às gratificações dos dois capitães adjuntos a importância de 60\$000 réis, por serem de 360\$000 réis e não de 300\$000 réis, como por engano estão descritos.....		
		120\$000 -3-
		480\$000 -3-
	Para mais.....	
<b>Capítulo 6.º — Despesas de exercícios e anos económicos findos :</b>		
Adicionar a seguinte verba :		
Para pagamento aos herdeiros de um pagador falecido — seus vencimentos de 19 dias do mês de Setembro de 1908.....	22\$165	-3-
	Para mais.....	22\$165 -3-
<b>Resumo</b>		
Alterações para menos.....		26:345\$235
Alterações para mais.....		502\$165
	Para menos.....	25:843\$070